

LEI Nº 001/90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento do corrente exercício no total de Cr\$ 1.618.213.375,46 (Um bilhão seiscentos e dezoito milhões duzentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos), destinado a cobertura de despesas com pagamento de salários, vencimentos, e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, relativo ao mês de dezembro do exercício de 1990.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto, no final do exercício, receberá a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

03070212.000

3.1.9.2.00 - Despesas de exercícios anteriores...Cr\$ 344.422.332,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 - Departamento de Ensino Fundamental e Médio (Ensino Fundamental e Ensino Médio)

00421002.050

4.2.9.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$ 673.721.043,12

Total da Soma:.....Cr\$ 1.618.213.375,46

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial ora aberto serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

10002251.022 - 045.012.016.026.012.020.021.022.023.029.040.025

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.618.213.375,46

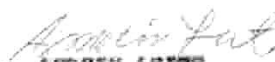
Cr\$ 1.618.213.375,46

Continuação da Lei nº 001/93

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o presente Crédito Especial, na forma da autorização contida nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


ANOCIN LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO S. E SILVA
Secretário Munic. de Gabinete